

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0948

LEI Nº 10.956, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Republicação decorrente de erro material

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar em pagamento três áreas de terrenos urbanas pela execução das obras do Parque Piraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a dar em pagamento pela execução das obras do Parque Piraí (Módulos II e III), três áreas de terrenos urbanas, matriculadas sob nº 69.038, 69.036 e 69.035 no Registro de Imóveis de Lajeado, com área total de 8.707,93m² (oito mil, setecentos e sete vírgula noventa e três metros quadrados), de propriedade do Município de Lajeado, com a seguinte descrição:

MATRÍCULA nº 69.036

I - Uma área de terrenos urbana com 4.575,83m² (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco vírgula oitenta e três metros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro São Cristóvão, na Avenida Senador Alberto Pasqualini, lado par, no quarteirão formado pela Avenida Senador Alberto Pasqualini, Ruas Maurício Cardoso, Sem Denominação, 2, 3, e 7, considerado como Setor 81, Quadra 201, Lote 312, correspondendo ao ÁREA INSTITUCIONAL 2 da QUADRA 03 do LOTEAMENTO FAMENKE, confrontando-se: pela frente, ao SUDESTE, onde mede 1,71 metros, com a Rua 6 - alargamento da Avenida Senador Alberto Pasqualini; a seguir forma ângulo interno de 101°02'30" onde mede 1,39 metros, confronta-se, ao NORDESTE, com o Arroio do Engenho canalizado; a seguir forma ângulo interno de 188°17'41" onde mede 26,16 metros; a seguir forma ângulo interno de 173°47'58" onde mede 40,57 metros a seguir forma ângulo interno de 178°43'04", onde mede 50,61 metros; a seguir forma ângulo interno de 173°51'15" onde mede 26,23 metros; a seguir forma ângulo interno de 173°30'13" onde mede 25,11 metros; a seguir forma ângulo interno de 174°58'31" onde mede 18,87 metros, sempre confrontando, ao NORDESTE, com o Arroio do engenho canalizado; a seguir forma ângulo interno de 72°49'55" onde mede 34,62 metros, confronta-se, ao SUDOESTE, com os imóveis matriculados sob nº 7.449, 33.044 e 11.945; a seguir forma ângulo interno de 120°11'37" onde mede 102,77 metros, confronta-se, ao SUDOESTE com os imóveis matriculados sob nºs 7.457, 55.901, 51.402, 51.403, e o imóvel de posse de Martha Bernardo; a seguir forma ângulo interno de 87°47'16", onde mede 22,00 metros, confronta-se, ao SUDESTE, com área 03; a seguir forma ângulo interno de 271°38'17" onde mede 69,97 metros, confronta-se, ao SUDOESTE com área 03, chegando ao ponto de início onde forma um vértice de 88°21'43".

MATRÍCULA nº 69.038

II - Um terreno urbano com área de 788,10m² (setecentos e oitenta e oito vírgula dez metros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro São Cristóvão, na Rua 7, lado ímpar, no quarteirão formado pela Avenida Senador Alberto Pasqualini, Ruas Maurício Cardoso, Sem Denominação, 2, 3, e 7, considerado como Setor 8, Quadra 201, Lote 277, correspondendo ao ÁREA INSTITUCIONAL 4 da QUADRA 04 do

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0948

LOTEAMENTO FAMENKE, confrontando-se: pela frente, ao NOROESTE, onde mede 14,41 metros, com a Rua 07; a seguir forma ângulo interno de $148^{\circ}40'13''$ onde mede 42,96 metros, confronta-se, ao SUDOESTE, com o imóvel matriculado sob nº 7.449; a seguir forma ângulo interno de $108^{\circ}03'53''$ onde mede 31,14 metros, confronta-se, ao SUL, com Arroio do engenho canalizado; a seguir forma ângulo interno de $68^{\circ}55'26''$ onde mede 7,55 metros, confronta-se ao NORDESTE com o córrego canalizado; a seguir forma ângulo interno de $156^{\circ}27'42''$ onde mede 9,65 metros; a seguir forma ângulo interno de $153^{\circ}21'38''$ onde mede 16,02 metros; a seguir forma ângulo interno de $203^{\circ}04'45''$ onde mede 6,26 metros; a seguir forma ângulo interno de $209^{\circ}07'08''$ onde mede 24,53 metros; a seguir forma ângulo interno de $174^{\circ}43'05''$ onde mede 9,27 metros, sempre confrontando, ao NORDESTE, com o córrego canalizado, chegando ao ponto de início onde forma um vértice de $37^{\circ}36'10''$.

PARTE DA MATRÍCULA nº 69.035

III - Uma área de terreno urbano com superfície de 3.344,01m², sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, parte da Área Institucional 1 do Loteamento Famenke, situada à Rua Visconde de Tamandaré distante 112,41 metros da esquina com Av. Piráí, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 69.035, considerado setor 08, quadra 201, parte do lote 488, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sudoeste onde mede 14,58 metros, confronta-se com um córrego canalizado, a seguir forma ângulo interno de $182^{\circ}48'43''$, onde mede 25,75 metros, a seguir forma ângulo interno de $132^{\circ}55'29''$, onde mede 18,14 metros, a seguir forma ângulo interno de $203^{\circ}59'13''$, onde mede 11,43 metros, a seguir forma ângulo interno de $203^{\circ}32'18''$, onde mede 10,54 metros, sempre confrontando ao sudoeste com córrego canalizado, a seguir forma ângulo interno de $118^{\circ}35'28''$, onde mede 27,15 metros, confronta-se ao sudoeste com Arroio do Engenho canalizado, a seguir forma ângulo interno de $188^{\circ}47'41''$, onde mede 26,63 metros, confronta-se ao sudoeste com Arroio do Engenho canalizado, a seguir forma ângulo interno de $83^{\circ}32'41''$, onde mede 15,54 metros, confronta-se ao sudeste com lote 32, a seguir forma ângulo interno de $182^{\circ}50'44''$, onde mede 21,10 metros, confronta-se ao sudeste com lotes 32 e 31, a seguir forma ângulo interno de $94^{\circ}00'29''$, onde mede 4,65 metros, confronta-se ao nordeste com lote 30, a seguir forma ângulo interno de $179^{\circ}08'37''$, onde mede 4,84 metros, a seguir forma ângulo interno de $179^{\circ}10'05''$, onde mede 4,52 metros, a seguir forma ângulo interno de $179^{\circ}12'03''$, onde mede 4,45 metros, a seguir forma ângulo interno de $179^{\circ}05'58''$, onde mede 5,58 metros, a seguir forma ângulo interno de $179^{\circ}01'47''$, onde mede 5,25 metros, a seguir forma ângulo interno de $178^{\circ}58'46''$, onde mede 6,18 metros, a seguir forma ângulo interno de $184^{\circ}49'53''$, onde mede 18,65 metros, a seguir forma ângulo interno de $203^{\circ}13'18''$, onde mede 8,06 metros, a seguir forma ângulo interno de $160^{\circ}01'16''$, onde mede 6,34 metros, a seguir forma ângulo interno de $226^{\circ}02'13''$, onde mede 2,12 metros, sempre confrontando ao nordeste com lote 30, a seguir forma ângulo interno de $134^{\circ}37'00''$, onde mede 41,01 metros, confronta-se ao nordeste com área remanescente do imóvel da matrícula nº 69.035, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de $45^{\circ}36'28''$.

Art. 2º Deverá ser averbada sobre as áreas dadas em pagamento as seguintes restrições:

I – 30% da área como não edificante; e

II – Restrição de construção de grandes prédios, permitindo-se edificações de no máximo dois pavimentos.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0948

Art. 3º A dação em pagamento das áreas descritas nesta Lei em troca da execução das obras do Parque Piraí (Módulos II e III) será precedida de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º As áreas foram avaliadas em R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Ata nº 08/2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0948

DECRETO Nº 11.375, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 31134/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Municipal da Administração
04.126.0003.2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação
3.3.90.35 - Serviços de consultoria (113) R\$ 45.000,00
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal da Administração
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da inform. e comun. - PJ (96) R\$ 30.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 75.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Municipal da Administração
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (95) R\$ 75.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,

Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0948

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 014-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 30982/2019 e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Elisara Gonçalves Dias,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 09 de janeiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 491-03/2019, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 529-03/2019.

Fiscal de Meio Ambiente

ELIS REGINA BELTRAM - Classificação 1º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 491-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0948

PREGÃO PRESENCIAL 77-06/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM REFORMA E INSTALAÇÃO DAS REDES DOS GINÁSIOS 1 E 2 DO PARQUE DO IMIGRANTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão pública ocorrerá no dia 21/01/2020, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 20 de novembro de 2019 -- Natanael Zanatta -- Coordenador Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0948

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 027-03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24938/2019 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE LAJEADO - ASLA CNPJ: 04.432.781/0001-44 PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDAS" - GESTOR: Emerson Grunewald - Portaria 26.304/2019 - UNIDADE GESTORA: Secretaria Mun. Do Trabalho, Habitação e Ass. Social - STHAS - VALOR REPASSE: R\$ 40.337,31 EM 12 PARCELAS - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 1082-03/2019 - PUBLICADA EM 20/12/2019

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 025-03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25363/2019 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN CNPJ: 88.070.040/0001-50 PROJETO/ATIVIDADE: "ATENDIMENTO EM TURNO INTEGRAL PARA 258 CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL CONFORME SENSO ESCOLAR DE 2019" - GESTOR: Fabiana Klein - Portaria 25.394/2018 - UNIDADE GESTORA: Secretaria Mun. De Educação - SED - VALOR REPASSE: R\$ 1.335.642,70 EM 12 PARCELAS - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 1077-03/2019 - PUBLICADA EM 20/12/2019

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RETIFICADA
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16980/2017
- CONTRATADA: PATUSSI SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.663.042/0001-24
- VALOR: R\$ R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0948

TOMADA DE PREÇOS 32-02/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMAS NO PRÉDIO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESFCONSERVAS E NO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DE LAJEADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO E PROJETO. A sessão pública ocorrerá no dia 27/01/2020, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 07 de janeiro de 2020 – Natanael Zanatta– Coordenador Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0948

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 18439/2019

Autuado: Simone R. Heineck e Cia Ltda ME

CNPJ ou CPF: 12.527.272/0002-04

Data da Autuação: 08/08/2019

Localidade: Rua Irmão Emílio Conrado, nº 139, sala 02, Florestal, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: item 4.2 do anexo I da Portaria Estadual nº 500/2010. A infração está tipificada no artigo 10, inciso III da Lei Federal nº 6.437/1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 10/12/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 07 de janeiro de 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente, fica notificado CULTIV ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.856.297/0001-24, de que na data de 19/11/2019 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 015/2019, Processo número 4665/2019, e aplicada a penalidade de advertência, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária pelo e-mail vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa na Rua Alberto Torres, 452, 6º andar, Centro, Lajeado/RS.